



**TERMOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE VÍDEO-IDENTIFICAÇÃO E
EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE CURTA DURAÇÃO**

QES ONCE

SIGNICAT, S.L.U., (anteriormente chamada "Electronic Identification, S.L.") com sede social na Avenida Ciudad de Barcelona 81, 4ª Planta, inscrita no Registo Comercial de Madrid em 13 de março de 2013 com o CIF B86681533, (adiante designada por "SIGNICAT SLU"), é um Prestador Qualificado de Serviços de Confiança, que atua em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 910/2014 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 23 de julho de 2014, relativo aos serviços de identificação eletrónica e de confiança para transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE, bem como as normas técnicas ETSI aplicáveis à emissão e gestão de certificados qualificados, principalmente as normas EN 319 411-1 e EN 319 411-2, a fim de facilitar o cumprimento dos requisitos legais e o reconhecimento internacional dos seus serviços.

Por outro lado, o SUBSCRITOR ou REQUERENTE, cujos dados de identificação para efeitos do presente Acordo são incluídos no Documento de Identificação utilizado e, no vídeo, gerado como resultado do processo de identificação em vídeo e de Emissão de Certificado.

1. OBJETO

O objetivo deste documento é informar o Requerente/Subscritor, de uma forma clara e compreensível, acerca dos "Termos e Condições do processo de vídeo-identificação e emissão de certificados de curta duração" atuais e para regular os serviços em conformidade com os termos fornecidos neste documento, na Declaração de Práticas de Certificação, no Regulamento eIDAS e na regulamentação local que possa ser aplicável.

Este processo de identificação prévio é necessário para acreditar a identidade do Requerente/Subscritor, que solicita ao SIGNICAT SLU a emissão de um certificado de assinatura eletrónica de pessoa singular de curta duração ("Serviços de Certificação"), um certificado sujeito às condições do serviço de Certificação Eletrónica fornecido pela SIGNICAT SLU como Prestador Qualificado de Serviços de Confiança descrito abaixo.

O REQUERENTE reconhece e assume que a leitura e aceitação deste documento através da verificação das caixas de verificação serão consideradas como uma simples assinatura eletrónica.

2. DEFINIÇÕES

- **AUTORIDADE DE CERTIFICAÇÃO (AC):** entidade de confiança do remetente e do destinatário da mensagem. Esta confiança de ambos num "terceiro de confiança" permite a qualquer um deles confiar por sua vez nos documentos assinados pela Autoridade de Certificação, em particular, nos documentos que identificam cada chave pública com o seu proprietário correspondente e são chamados certificados. Ao prestar o Serviço solicitado pelo Assinante, a SIGNICAT SLU atuará como Autoridade de Certificação, ligando uma determinada chave pública a um determinado Assinante através da emissão de um Certificado.
- **AUTORIDADE DE REGISTO (AR):** Entidade que, entre outras funções, identifica de forma única o requerente de um certificado e, quando aplicável, as outras circunstâncias associadas ao certificado, em conformidade com as disposições da secção 1.3.2. A Autoridade de Registo fornece à Autoridade de Certificação os dados verificados do requerente para que a

Autoridade de Certificação emita o certificado correspondente. Todas ou cada uma das próprias funções da AR podem ser assumidas diretamente pela SIGNICAT SLU, ou por qualquer entidade autorizada pela SIGNICAT SLU.

- **CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÓNICA:** uma declaração eletrónica que liga os dados de validação de uma assinatura a uma pessoa singular e confirma pelo menos o nome ou pseudónimo dessa pessoa.
- **CERTIFICADO QUALIFICADO DE ASSINATURA ELETRÓNICA:** certificado de assinatura eletrónica emitido por um prestador qualificado de serviços de confiança e que cumpre os requisitos estabelecidos no Anexo I do Regulamento da UE 910/2014 de 23 de julho de 2014 (Regulamento eIDAS), oferecendo as máximas garantias legais em termos de identificação do signatário e da sua ligação à assinatura de uma forma única, sua integridade e não repúdio dos dados, uma vez que estes estão ligados à assinatura.
- **DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO ("DPC"):** é um documento elaborado por uma Autoridade de Certificação que inclui ou regula a prestação de serviços de certificação pela referida Autoridade de Certificação na sua qualidade de Prestador de Serviços de Certificação, neste caso, a SIGNICAT SLU. Regula, entre outras coisas, a gestão dos Dados de criação e verificação da Assinatura e dos Certificados, as condições aplicáveis ao pedido, a emissão, a utilização, a suspensão e a cessação da validade dos Certificados.
- **ASSINATURA ELETRÓNICA QUALIFICADA:** uma assinatura eletrónica avançada que é criada por um dispositivo de criação de assinatura eletrónica qualificada e que se baseia num certificado de assinatura eletrónica qualificada. A validade da assinatura é iuris tantum porque é uma assinatura qualificada, o ônus da prova recai sobre a pessoa que rejeita a assinatura como válida.
- **PRESTADOR QUALIFICADO DE SERVIÇOS DE CONFIANÇA:** um prestador de serviços de confiança que fornece um ou mais serviços qualificados de confiança e que foi qualificado pelo organismo de supervisão.
- **SUBSCRITOR OU REQUERENTE:** pessoa singular identificada no cabeçalho que contrata os serviços de certificação da SIGNICAT SLU e que, antes da emissão do certificado qualificado, solicitou e concluiu com sucesso o Processo de Vídeo-Identificação da SIGNICAT SLU.

3. TERMOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE VÍDEO-IDENTIFICAÇÃO

O Processo de Identificação do Requerente dos Serviços de Identificação fornecidos pela SIGNICAT SLU para a emissão de certificados eletrónicos será efetuado por um dos seguintes meios, em conformidade com o artigo 24.1 eIDAS:

- a) na presença da pessoa singular ou de um representante autorizado da pessoa coletiva, para o qual o Requerente deve dirigir-se aos escritórios da SIGNICAT SLU na Av. de la

Ciudad de Barcelona, 81, 4, 28007 Madrid, uma vez que não existem autoridades de registo delegadas.

À distância, utilizando meios eletrónicos de identificação, para os quais a presença da pessoa singular ou de um representante autorizado da pessoa coletiva tenha sido garantida antes da emissão do certificado qualificado, e de acordo com o processo de vídeo-identificação referido no presente documento e na Declaração de Práticas de Certificação, acessível através do seguinte link <https://www.signicat.com/about/qualified-certificates-for-electronic-signatures>

- b) mediante um certificado de assinatura eletrónica qualificada ou um selo eletrónico qualificado emitido em conformidade com as alíneas a) ou b)
- c) utilizando outros métodos de identificação reconhecidos a nível nacional que proporcionam uma segurança equivalente em termos de fiabilidade à presença física. A segurança equivalente deve ser confirmada por um organismo de avaliação da conformidade.

3.1. VALIDAÇÃO DA IDENTIDADE POR MEIOS ELETRÓNICOS E DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE VÍDEO-IDENTIFICAÇÃO

O Processo de Identificação por Vídeo (adiante designado por "Processo de Vídeo-Identificação" ou "Processo") é um método de verificação de identidade de vídeo remoto em tempo real e sem vigilância, que é fornecido através do conjunto de bibliotecas de software propriedade de SIGNICAT SLU, interfaces de aplicação REST e aplicações Web (a "Aplicação"), que implementa, suporta e regista todo o processo de registo de uma pessoa e permite a validação de documentos de identidade remotamente através da gravação de vídeo. Este vídeo captura e valida o documento de identidade em tempo real e de forma automatizada (aproximadamente 10-20 segundos), que é realizada pela SIGNICAT SLU através dos seus agentes humanos qualificados que, como operadores de verificação agindo como Autoridade de Registo, são responsáveis pela acreditação da identidade.

3.1.1. Informação geral sobre o processo de vídeo-identificação

O Requerente entra na Aplicação e na interface e, antes de iniciar as ações destinadas a verificar a identidade, é solicitado a ler e concordar com este documento e a dar livremente o seu consentimento para o tratamento dos dados biométricos necessários à realização da identificação por vídeo. Para este efeito, a SIGNICAT SLU fornece previamente ao requerente a Política de Privacidade contendo o tratamento de dados pessoais a ser efetuado durante o Processo, em conformidade com as disposições dos regulamentos de Proteção de Dados.

Caso o Requerente não dê este consentimento, o Processo não pode continuar, e o Requerente deve recorrer a uma das alternativas de identificação identificadas na cláusula 1 deste documento, em conformidade com as disposições do artigo 24.1 do Regulamento eIDAS.

Uma vez que o Requerente tenha lido a política de privacidade e dado livremente o seu consentimento, o processo continuará.

O requerente é sempre guiado por voz e texto durante o processo de vídeo-identificação e, através da Aplicação, é efetuado um controlo automatizado dos elementos do ambiente (condições de iluminação, rede, qualidade da câmara) para obter uma gravação ótima da vídeo-identificação e das suas provas. Neste sentido, as etapas do Processo antes da emissão do certificado qualificado são as seguintes:

A primeira etapa do Processo instrui então o Requerente a mostrar o documento de identidade a ser utilizado para realizar uma comparação de imagem com os documentos originais através de tecnologia de correspondência de padrões para verificar a autenticidade do documento e realizar a extração de dados (OCR) do MRZ ou outras partes do documento e a possibilidade de chamar as credenciais em tempo real.

Por conseguinte, a frente do documento de identidade utilizado pelo Requerente durante o Processo será capturada. Para tal, será pedido ao Requerente que mostre a frente do seu documento e encaixe a imagem na caixa mostrada.

Quando a captura é concluída, é exibida uma mensagem de conformidade e a parte seguinte do Processo continua.

O passo seguinte consiste em capturar a parte de trás do documento. O Requerente será convidado a mostrar o verso do seu documento e a colocar a imagem na caixa mostrada.

Quando a captura está concluída, é exibida uma mensagem de conformidade e a parte seguinte do processo continua.

Os dados biométricos do Requerente são então capturados para efetuar uma comparação em tempo real com a imagem do documento de identidade para um processo de reconhecimento facial baseado na pontuação biométrica automática. Para este efeito, pede-se ao Requerente que mostre o seu rosto e que encaixe a imagem na caixa exposta no ecrã.

Quando os dados biométricos tiverem sido capturados, é pedido ao Requerente como prova de vida para executar um movimento facial para a câmara e, se tudo estiver correto, é exibida uma mensagem de conformidade e a parte seguinte do processo continua.

Se todo o Processo for bem-sucedido, o Requerente é informado de que o Processo de vídeo-identificação foi concluído e que as provas geradas durante o Processo serão verificadas e validadas através da Ferramenta de Verificação da Autoridade de Registo para revisão do Processo por um ser humano qualificado previamente formado via formação específica.

Neste ponto, a Aplicação liga-se a um Agente humano qualificado encarregado de verificar a identidade do Requerente do Processo e solicita a revisão assíncrona do vídeo gravado, bem como o resto das provas e elementos obtidos durante o Processo. O tempo médio de verificação de um agente é de aproximadamente três minutos.

A seguir, será pedido ao utilizador um número de telefone a fim de lhe ser enviado um OTP (One Time Password). Por meio deste OTP, o utilizador, além de ratificar estes Termos e Condições, estará a autorizar a emissão do Certificado, incluindo no mesmo os dados extraídos do processo de vídeo-identificação, conforme previsto na cláusula 3.3.5 do presente documento.

3.1.2. Elementos de segurança do Processo de Vídeo-Identificação e validação por Agente Humano Qualificado

Para a revisão assíncrona por um Agente Humano Qualificado, existe um protocolo de segurança baseado nas melhores práticas da UE que é apoiado pela ferramenta oferecida ao Agente Humano Qualificado em que são mostradas as provas obtidas durante o Processo, bem como as bandeiras ou notificações das que não foram obtidas.

A gravação do vídeo, o pedido de verificação da vídeo-identificação, bem como a apreciação do Agente Qualificado, são rastreados dentro da Aplicação, e um registo de tempo é aplicado a cada vestígio para assegurar a sua consistência e integridade.

Portanto, o Processo assegura a cadeia de custódia da verificação a partir das provas recolhidas pelo Processo até aos vestígios que ligam a identificação ao Agente Humano Qualificado da Autoridade de Registo. Isto resulta numa identidade verificada com equivalência técnica de segurança à que é realizada na presença física do Requerente.

Uma vez que a identidade tenha sido positivamente validada pelo Agente Humano Qualificado, a identidade do Requerente terá sido acreditada e o Requerente terá a possibilidade de receber o Serviço de Certificação da SIGNICAT SLU que lhe permitirá continuar com o processo de emissão do certificado qualificado de pessoa singular e assinar os documentos eletrónicos.

Se o resultado do Processo for negativo, não será possível continuar com o Processo de emissão de certificados qualificados, e o Requerente deve deslocar-se fisicamente às instalações da SIGNICAT SLU para efetuar uma verificação presencial da sua identidade.

3.2. OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE VÍDEO-IDENTIFICAÇÃO

O REQUERENTE, ao longo de todo o Processo, compromete-se:

- A utilizar o Serviço em conformidade com as disposições do presente documento, as DPC, quaisquer condições especiais aplicáveis, e quaisquer outras instruções, manuais ou procedimentos fornecidos pela SIGNICAT SLU.

Que o documento de identidade utilizado no Processo é um documento autêntico, legalmente válido e que, além disso:

- Não se trata de uma fotocópia ou de um cartão impresso.
- Não está em formato digital (telemóvel, tablet ou computador).
- Não está dentro de uma capa.

- Está intacto e completo, e todos os elementos de segurança estão presentes no documento.
- Que durante o processo e a captura do vídeo, a fim de garantir que o vídeo não seja rejeitado:
 - As condições de iluminação no vídeo devem permitir que o rosto da pessoa identificada e o documento sejam claramente visíveis.
 - O vídeo deve ter um fluxo constante, sem cortes ou atrasos.
 - A pessoa que apresenta a identificação está viva.
 - Se outra pessoa, que não é a pessoa a ser identificada, estiver a realizar todo o Processo, a identificação será rejeitada.
 - Se outra pessoa estiver presente no vídeo, mas não estiver claramente a coagir a pessoa a ser identificada, a identificação pode ser válida, assim como se uma determinada pessoa estiver a ajudar uma pessoa deficiente a fazer a identificação.
 - Deve ser possível visualizar claramente todas as partes das capturas do documento, frente, costas e rosto da pessoa.
 - O REQUERENTE não deve estar a dormir ou a mostrar sinais que possam ser interpretados como estando sob a influência de drogas ou álcool.

3.3. EMISSÃO, ENTREGA E ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO

3.3.1. PEDIDO DE CERTIFICADO E GERAÇÃO DE CHAVES PELA SIGNICAT SLU EM NOME DO REQUERENTE

Uma vez concluído o processo de Vídeo-Identificação, o REQUERENTE autoriza a SIGNICAT SLU a gerar e gerir as chaves públicas e privadas em seu nome, permitindo a SIGNICAT SLU proceder à emissão do certificado qualificado de pessoa singular e assinar em seu nome os documentos eletrónicos disponibilizados através da SIGNICAT SLU ou terceiros de natureza pública ou privada com os quais a SIGNICAT SLU mantém determinados acordos contratuais.

3.3.2. VERACIDADE DA INFORMAÇÃO

O REQUERENTE é responsável por assegurar que todas as informações fornecidas à SIGNICAT SLU, diretamente ou através do documento de identidade utilizado durante o processo de emissão do certificado, são exatas, completas para efeitos do certificado, e que estão sempre atualizadas, para o qual garante utilizar um documento de identidade legal e válido, sem que este tenha sido alterado e/ou modificado pelo REQUERENTE ou por terceiros.

3.3.3. EMISSÃO DO CERTIFICADO

Para a emissão do certificado, a SIGNICAT SLU utilizará os dados do documento de identidade fornecido pelo REQUERENTE durante o processo de vídeo-identificação. Esta informação será

extraída pela SIGNICAT SLU e diretamente incorporada no certificado eletrónico para efeitos de vincular a identidade do REQUERENTE com o certificado eletrónico.

3.3.4. ENTREGA DO CERTIFICADO

No processo de emissão do certificado de curta duração, não há entrega específica do certificado ao REQUERENTE. A SIGNICAT SLU irá geri-la na sua qualidade de Prestador Qualificado de Serviços de Confiança, para que o REQUERENTE possa utilizá-la para a assinatura eletrónica de documentos.

3.3.5. ACEITAÇÃO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO E RATIFICAÇÃO DOS PRESENTES TERMOS E CONDIÇÕES

O REQUERENTE, ao introduzir o seu número de telefone e validar o OTP como previsto na cláusula 3.1.1, estará a autorizar a emissão do certificado, incluindo nele os dados extraídos do processo de vídeo-identificação e ratificando os presentes Termos e Condições.

3.4. SERVIÇO DE ASSINATURA DO SERVIDOR

Uma vez completado o processo de identificação, introduzido o OTP e validada a identidade pelo agente verificador, a identidade do signatário será garantida, e o REQUERENTE será claramente apresentado com os seguintes documentos para efeitos de proceder com a assinatura eletrónica:

- o Visualizador do contrato a ser assinado
- o Um convite para aceitar este documento
- o Uma opção de transferência para que o utilizador possa guardar o documento para fins de cópia de segurança.

Para continuar o processo, o REQUERENTE deve visualizar e aceitar o documento, caso contrário, o REQUERENTE deve ser informado de que o processo não pode continuar.

Para a aceitação do documento, o REQUERENTE é informado que um segundo SMS será enviado com um novo OTP (6 dígitos) necessário para completar a assinatura, para o qual, o REQUERENTE autorizará a SIGNICAT SLU como prestador qualificado de serviços de confiança a aplicar os dados de criação da assinatura do Requerente, assegurando o seu controlo exclusivo.

A Aplicação verificará esta informação e, se estiver correta, procederá à emissão do certificado e assinará o documento. O certificado é válido por 1 dia e é utilizado exclusivamente para assinar o documento aceite.

SIGNICAT SLU concede ao REQUERENTE, numa base não exclusiva e intransmissível, uma licença de utilização de cópias do software do dispositivo criptográfico seguro da SIGNICAT SLU para o funcionamento do dispositivo de assinatura, quando aplicável, bem como para a produção da assinatura eletrónica, do certificado e dos serviços criptográficos restantes pelos signatários.

O REQUERENTE pode fazer cópias do software apenas para fins de arquivo ou cópia de segurança.

No caso de alguém que não seja a SIGNICAT SLU fazer modificações no software fornecido, todas as

garantias com respeito ao software serão imediatamente canceladas.

4. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE CONFIANÇA

4.1. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE VÍDEO-IDENTIFICAÇÃO

– Período de conservação da informação

Todas as informações relacionadas com o Processo de Vídeo-Identificação para a emissão de certificados eletrónicos qualificados de pessoas singulares, incluindo informações biométricas, serão retidas pela SIGNICAT SLU durante a duração da relação contratual, desde que a sua eliminação não seja solicitada, e durante o período de prescrição de quaisquer ações legais que possam surgir, ou reclamações que possam ser recebidas de organismos oficiais.

O período máximo de retenção da informação relevante em relação ao Processo de Vídeo-Identificação e emissão de certificados qualificados, ou seja, uma cópia da gravação vídeo, fotos ou capturas de ecrã do requerente e do documento de identidade utilizado, o resultado automático da verificação efetuada pela Aplicação SIGNICAT SLU, bem como a avaliação e observações feitas pelos Agentes de Verificação da Identidade Humana Qualificados, juntamente com a sua decisão de aprovar ou rejeitar a identificação, será de 15 anos a contar da data de emissão do certificado, salvo disposição legal em contrário. Uma vez terminada a relação, os dados do REQUERENTE serão devidamente bloqueados, em conformidade com as disposições dos regulamentos aplicáveis.

Além disso, é relatado que todas as provas de processos incompletos de identificação que não tenham sido concluídos devido a suspeita de tentativa de fraude serão retidas por um período de 5 anos a partir da execução do Processo, especificando o motivo da não conclusão, em conformidade com a política estabelecida para o efeito.

– Limitação da responsabilidade em relação ao processo de vídeo-identificação

Qualidade do Processo: A SIGNICAT SLU garante o bom desempenho dos Serviços de Vídeo-Identificação aqui descritos, desde que os meios disponibilizados ao Requerente sejam utilizados corretamente e de acordo com as instruções da SIGNICAT SLU.

O acesso e utilização dos Serviços de Vídeo-Identificação não implicam qualquer obrigação por parte da SIGNICAT SLU de verificar a ausência de vírus, *worms* ou qualquer outro elemento informático nocivo. Cabe ao REQUERENTE, como utilizador, em qualquer caso, a disponibilidade de ferramentas apropriadas para a deteção e desinfeção de programas nocivos de computador. A SIGNICAT SLU não é responsável por quaisquer danos causados ao equipamento informático do REQUERENTE ou de terceiros durante o Processo de Vídeo-Identificação.

Disponibilidade do Processo: O funcionamento do Processo de Vídeo-Identificação pode depender da configuração correta do equipamento a partir do qual o utilizador acede e inicia o processo de vídeo-

identificação, pelo que o utilizador deve seguir as indicações oferecidas e, em todos os casos, ter sempre especificados os requisitos de *hardware* e *software*.

Do mesmo modo, para levar a cabo o processo de vídeo-identificação, deve estar disponível uma linha de acesso à Internet. O funcionamento do processo de vídeo-identificação pode depender da qualidade e rapidez adequadas da ligação através da qual o REQUERENTE acede ao pedido, pelo que o REQUERENTE será o único responsável pelo fornecimento de linhas de telecomunicações, assinaturas ou ligações à Internet ou quaisquer outros meios técnicos necessários para aceder e utilizar os seus dados.

A SIGNICAT SLU não será responsável por danos resultantes ou relacionados com a não execução ou execução defeituosa das obrigações pelas quais o REQUERENTE é responsável, nem pela utilização incorreta dos resultados e chaves do Processo, nem por quaisquer danos indiretos que possam resultar da utilização do Processo ou das informações fornecidas pela SIGNICAT SLU.

A SIGNICAT SLU não será responsável por qualquer inexatidão na identificação do REQUERENTE resultante das informações fornecidas pelo REQUERENTE durante o Processo.

A SIGNICAT SLU não será responsável pelo correto funcionamento com pedidos não aprovados, e por danos gerados pela impossibilidade de utilização com tais pedidos por parte do REQUERENTE.

4.2. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE VÍDEO-IDENTIFICAÇÃO

Quadro legal para a prestação de serviços

Os serviços de certificação da SIGNICAT SLU são técnica e operacionalmente regulados pela Declaração de Práticas de Certificação e Políticas de Certificação da SIGNICAT SLU, e as suas subseqüentes atualizações, bem como pela documentação complementar fornecida ao REQUERENTE, da qual este declara ter conhecimento no momento da assinatura do presente Contrato. Portanto, estas condições gerais, a Declaração de Práticas de Certificação e as Políticas de Certificação, se aplicáveis ao certificado emitido, constituem o quadro legal que regulará a relação entre a SIGNICAT SLU e o REQUERENTE, tanto internamente como perante terceiros, sem prejuízo das disposições da legislação em vigor.

Por conseguinte, este documento constitui os elementos e requisitos mais relevantes dos direitos e obrigações das partes.

A Declaração de Práticas de Certificação (DPC) e as Políticas Específicas de Certificação (PC) aplicáveis são incorporadas neste documento por referência. A última versão atualizada da DPC estará sempre acessível e gratuitamente nas seguintes línguas através da ligação fornecida abaixo:

- **Espanhol:** <https://www.signicat.com/es/acerca-de/certificados-cualificados-para-firma-electronica>
- **Inglês:** <https://www.signicat.com/about/qualified-certificates-for-electronic-signatures>

Em caso de qualquer inconsistência, o significado dos termos contidos no presente Acordo prevalecerá sobre o que está estabelecido na DPC.

Duração do contrato

O presente Acordo entrará em vigor nas datas de emissão e de expiração indicadas no Certificado Individual Qualificado solicitado e contratado pelo Requerente da SIGNICAT SLU.

Obrigações de utilização correta

O REQUERENTE deve utilizar o serviço de certificação fornecido pela SIGNICAT SLU exclusivamente para as utilizações autorizadas na DPC, que são conhecidas e aceites pelo REQUERENTE, lendo-as e aceitando-as através das caixas de seleção incluídas no processo, salvo indicação expressa em contrário por escrito da SIGNICAT SLU.

O REQUERENTE compromete-se a utilizar o serviço de certificação digital e qualquer outro elemento técnico fornecido pela SIGNICAT SLU e os certificados, em conformidade com estes termos e condições, as DPC e as PC que possam ser aplicáveis, as condições particulares que possam ser aplicáveis, e quaisquer outras instruções, manuais ou procedimentos fornecidos pela SIGNICAT SLU ao REQUERENTE e em conformidade com as disposições da legislação aplicável.

A contratação do Serviço de Certificação com SIGNICAT SLU só admite a utilização do Certificado no âmbito de atividade do REQUERENTE, de acordo com a finalidade do tipo de certificado solicitado, ou seja, o Certificado Qualificado de assinatura eletrónica de curta duração de uma pessoa singular. Uma vez emitido o certificado, o REQUERENTE não pode, salvo acordo específico entre as partes, utilizar o certificado para fins comerciais. A utilização comercial do certificado é entendida como qualquer ação pela qual o REQUERENTE oferece serviços a terceiros fora deste contrato, a título oneroso ou gratuito, que exijam a utilização do certificado emitido.

Transações proibidas

Os serviços de certificação digital fornecidos pela SIGNICAT SLU não são concebidos ou destinados à utilização ou revenda como equipamento de controlo de situações perigosas, ou para utilizações que exijam um desempenho à prova de falhas, tais como o funcionamento de instalações nucleares, sistemas de navegação ou comunicação aérea, sistemas de controlo de tráfego aéreo ou sistemas de controlo de armas, onde um erro possa causar diretamente a morte, danos físicos ou graves danos ambientais.

Obrigações e responsabilidades da SIGNICAT SLU

a. Em relação à prestação do serviço da autoridade de registo

A SIGNICAT SLU compromete-se a registar os dados do certificado e a emití-los posteriormente ao REQUERENTE, para o que deverá efetuar as verificações que considerar necessárias no que respeita à identidade e outras informações pessoais e adicionais do REQUERENTE e, se for caso disso, dos signatários.

Estas verificações devem incluir a justificação documental fornecida pelo Requerente, e se a SIGNICAT SLU considerar necessário, quaisquer outros documentos e informações relevantes fornecidos pelo REQUERENTE.

No caso de a SIGNICAT SLU detetar erros nos dados a incluir nos certificados ou que justifiquem esses dados, pode fazer as alterações que considerar necessárias antes de emitir o certificado ou suspender o processo de emissão e gerir o incidente correspondente com o REQUERENTE.

No caso de a SIGNICAT SLU corrigir os dados sem primeiro tratar o incidente correspondente com o REQUERENTE, deverá notificar o REQUERENTE dos dados finalmente certificados.

A SIGNICAT SLU reserva-se o direito de não emitir o certificado quando a justificação documental apresentada for insuficiente para a correta identificação e autenticação do REQUERENTE, ou quando o processo de vídeo-identificação realizado antes da emissão do certificado não tiver sido confirmado como válido pela SIGNICAT SLU.

As obrigações acima referidas serão suspensas nos casos em que o REQUERENTE atue como autoridade de registo e disponha dos elementos técnicos correspondentes à geração de chaves e à emissão de certificados.

b. Em relação à prestação do serviço de certificação digital

A SIGNICAT SLU compromete-se a cumprir as obrigações estabelecidas na Lei 6/2020, de 11 de novembro, que regulamenta certos aspetos dos serviços eletrónicos de confiança, e em particular:

- a) Emitir, entregar, administrar, suspender, revogar e renovar certificados, de acordo com as instruções fornecidas pelo REQUERENTE, nos casos e pelas razões descritas na DPC da SIGNICAT SLU.
- b) Executar os serviços com os meios técnicos e materiais adequados, e com pessoal que preencha as condições de qualificação e experiência estabelecidas na DPC.
- c) Satisfazer os níveis de qualidade de serviço, em conformidade com as disposições da DPC, nos aspetos técnicos, operacionais e de segurança.
- d) Comunicar o estatuto dos certificados a terceiros que o solicitem, em conformidade com as disposições da DPC para os diferentes serviços de verificação de certificados.
- e) Qualidade do Processo: A SIGNICAT SLU garante o desempenho adequado dos Serviços de Certificação descritos neste documento desde que os meios disponibilizados ao REQUERENTE sejam utilizados de forma apropriada e de acordo com as instruções da SIGNICAT SLU.

O acesso e utilização dos Serviços de Certificação não implicam qualquer obrigação por parte da SIGNICAT SLU de verificar a ausência de vírus, *worms* ou qualquer outro elemento informático nocivo. É da responsabilidade do REQUERENTE, como utilizador, em qualquer caso, assegurar a disponibilidade de ferramentas adequadas para a deteção e desinfeção de programas nocivos de computador. A SIGNICAT SLU não será responsável por quaisquer danos

causados ao equipamento informático do REQUERENTE ou de terceiros durante o Processo de Vídeo-Identificação.

- f) Disponibilidade do Processo: O funcionamento do Processo de Certificação pode depender da configuração correta do equipamento a partir do qual o utilizador acede e inicia o processo de vídeo-identificação, razão pela qual o utilizador deve seguir as indicações oferecidas e, em todos os casos, ter sempre especificados os requisitos de *hardware* e *software*.

Do mesmo modo, para realizar o processo de certificação, deve estar disponível uma linha de acesso à Internet. O funcionamento do processo pode depender da qualidade e rapidez adequadas da ligação através da qual o REQUERENTE acede à aplicação, pelo que será o único responsável pelo fornecimento de linhas de telecomunicações, assinaturas ou ligações à Internet ou qualquer outro meio técnico necessário para o acesso e utilização dos seus dados.

– **Como Fornecedor de Serviços De Certificação**

SIGNICAT SLU deverá:

- a) Publicar informações verdadeiras em conformidade com a Lei 6/2020 de 11 de novembro, que regula certos aspetos dos serviços eletrónicos de confiança e o Regulamento (UE) 910/2014.
- b) Não armazenar ou copiar, por si próprios ou através de terceiros, os dados de criação de assinatura, exceto no caso da sua gestão em nome do titular para efeitos de aplicação das chaves privadas de criação de assinatura, conforme indicado pelo REQUERENTE através do sistema OTP que a SIGNICAT SLU coloca à disposição do Requerente para a assinatura de documentos eletrónicos. Neste caso, devem utilizar sistemas e produtos fiáveis, incluindo canais seguros de comunicação eletrónica, e devem ser implementados procedimentos e mecanismos técnicos e organizacionais adequados para assegurar que o ambiente é fiável e utilizado sob o controlo exclusivo do titular do certificado. Além disso, devem salvaguardar e proteger os dados de criação da assinatura contra alteração, destruição ou acesso não autorizado e assegurar a sua disponibilidade contínua.
- c) Ter um serviço de consulta acessível ao público sobre a validade ou o estatuto de revogação de certificados emitidos.
- d) Cumprir as seguintes obrigações adicionais:
 1. O período durante o qual devem conservar as informações relativas aos serviços prestados em conformidade com o artigo 24.2.h) do Regulamento (UE) 910/2014, será de 15 anos a contar da expiração do certificado ou da cessação do serviço prestado. Em caso de emissão de certificados qualificados para selo eletrónico ou autenticação de sítio web a pessoas coletivas, os prestadores de serviços de confiança devem também registar as informações que permitam determinar a identidade da pessoa singular a quem foram emitidos os referidos certificados, para a sua identificação em processos judiciais ou administrativos.

2. Fazer um seguro de responsabilidade civil no montante mínimo de 1.500.000 euros, exceto se o fornecedor pertencer ao setor público. Se prestar mais do que um dos serviços qualificados previstos no Regulamento (UE) 910/2014, serão complementados 500.000 euros adicionais para cada tipo de serviço. A referida garantia pode ser substituída no todo ou em parte por uma garantia através de uma garantia bancária ou seguro de caução, de modo a que a soma dos montantes segurados seja compatível com as disposições do parágrafo anterior. Os montantes e os meios de seguro e de garantia estabelecidos nos dois parágrafos anteriores podem ser modificados por decreto real.
 3. Em caso de cessação da sua atividade como Prestador Qualificado de Serviços de Confiança, deverá notificar os clientes a quem presta os seus serviços e o organismo de supervisão pelo menos dois meses antes da cessação efetiva da atividade, por um meio que comprove a entrega e receção efetivas sempre que possível. O plano de cessação do prestador de serviços pode incluir a transferência de clientes, uma vez estabelecida a ausência de oposição dos clientes, para outro prestador qualificado de serviços, que pode reter as informações relativas aos serviços prestados até esse momento. Deve igualmente informar o órgão de fiscalização de quaisquer outras circunstâncias relevantes que possam impedir a continuação da sua atividade. Em particular, notificará, logo que tenha conhecimento, a abertura de qualquer processo de insolvência contra a mesma.
 4. Enviar o relatório de avaliação da conformidade ao Ministério da Economia e da Transformação Digital nos termos previstos no artigo 20.1 do Regulamento (UE) 910/2014. O não cumprimento desta obrigação implica a retirada da qualificação do prestador e do serviço que presta, e a sua retirada da lista de confiança prevista no artigo 22 do referido Regulamento, depois de o prestador de serviços ter sido solicitado a pôr termo ao referido incumprimento.
- e) A SIGNICAT SLU assumirá toda a responsabilidade perante terceiros pelas ações de pessoas ou outros fornecedores a quem delegam o desempenho de qualquer ou algumas das funções necessárias à prestação de serviços eletrónicos de confiança, incluindo ações de verificação de identidade antes da emissão de um certificado qualificado.

GARANTIAS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

Garantia da SIGNICAT SLU para serviços de certificação eletrónica

A SIGNICAT SLU garante que a chave privada da autoridade de certificação utilizada para emitir certificados não foi comprometida, a menos que tenha comunicado o contrário através do registo de certificação, em conformidade com a DPC.

A SIGNICAT SLU apenas garante ao REQUERENTE, no momento da emissão do certificado, que:

- a) Quando aplicável, os certificados são qualificados nos termos previstos na Lei 6/2020, de 11 de novembro, que regula certos aspetos dos serviços eletrónicos de confiança.

- b) A SIGNICAT SLU não originou ou introduziu declarações falsas ou enganosas em qualquer informação do certificado, nem deixou de incluir a informação necessária fornecida e verificada pelo REQUERENTE.
- c) Todos os certificados cumprem os requisitos formais e de conteúdo da DPC e PC da SIGNICAT SLU.
- d) A SIGNICAT SLU cumpriu os procedimentos descritos na DPC.

A SIGNICAT SLU aplica um cuidado razoável para assegurar que cada produto fornecido na prestação dos seus serviços está livre de vírus informáticos, *worms* e outros códigos ilícitos, e compromete-se a notificar o REQUERENTE de quaisquer vírus, *worms* ou outros códigos ilícitos posteriormente descobertos em qualquer produto.

EXCLUSÕES DA GARANTIA

A SIGNICAT SLU não garante qualquer *software* utilizado pelo certificado REQUERENTE ou pelo Signatário, ou por qualquer outra pessoa, para gerar, verificar ou utilizar de outra forma qualquer assinatura digital ou certificado digital emitido pela SIGNICAT SLU, exceto quando exista uma declaração escrita da SIGNICAT SLU em contrário.

LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE COMO PRESTADOR QUALIFICADO DE SERVIÇOS DE CONFIANÇA

A SIGNICAT SLU, desde que dentro dos limites estabelecidos pela lei aplicável, não será responsável pelos danos causados à pessoa a quem tenha prestado os seus serviços ou a terceiros de boa-fé, se estes últimos incorrerem em qualquer dos casos previstos no Regulamento (UE) 910/2014 ou nos seguintes:

- a) Não fornecimento ao prestador do serviço de confiança de informações verdadeiras, completas e precisas para a prestação do serviço de confiança, em particular, sobre os dados que devem ser incluídos no certificado eletrónico ou que são necessários para a sua emissão ou para a cessação ou suspensão da sua validade, quando a sua inexatidão não pode ser detetada pelo prestador do serviço atuando com a devida diligência,.
- b) Não notificação da SIGNICAT SLU sem atraso indevido de qualquer modificação das circunstâncias que afetam a prestação do serviço de confiança, em particular, as refletidas no certificado eletrónico.
- c) Negligência em manter a sua assinatura, o seu selo ou seus dados de autenticação do sítio web, em assegurar a sua confidencialidade e em proteger qualquer acesso ou divulgação dos mesmos ou, quando aplicável, dos meios de acesso aos mesmos.
- d) Não solicitar a suspensão ou revogação do certificado eletrónico em caso de dúvida quanto à manutenção da confidencialidade dos dados de criação da sua assinatura, do seu selo ou dos seus dados de autenticação do sítio web ou, quando aplicável, dos meios de acesso aos mesmos.

- e) Utilizar a assinatura de criação, selo ou dados de autenticação do sítio web quando o período de validade do certificado eletrónico tiver expirado ou quando o fornecedor do serviço de confiança notificar a expiração ou suspensão da sua validade.

SIGNICAT SLU também não é responsável por danos se o destinatário agir de forma negligente.

O destinatário será considerado negligente se não tiver em conta a suspensão ou perda da validade do certificado eletrónico, ou se não verificar a assinatura eletrónica ou o selo eletrónico.

A SIGNICAT SLU não será responsável por danos em caso de inexatidão dos dados contidos no certificado eletrónico se os mesmos tiverem sido acreditados por um documento público ou oficial, registado num registo público, se necessário.

RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE

O REQUERENTE será responsável perante qualquer pessoa por qualquer violação das suas obrigações, e em particular pela atividade de identificação ou, quando aplicável, de autoridade de registo, nos termos dos presentes termos e condições.

O REQUERENTE é responsável por todas as comunicações eletrónicas autenticadas através de uma assinatura digital gerada com a sua chave privada, quando o certificado tiver sido validamente verificado por meio dos mecanismos e condições estabelecidos pela SIGNICAT SLU.

Até à notificação estabelecida na cláusula 5 deste documento, a responsabilidade que pode resultar da utilização não autorizada e/ou imprópria dos certificados corresponde, em qualquer caso, ao REQUERENTE.

ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS QUE UTILIZAM A IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA ELETRÓNICA OU ENCRIPTAÇÃO

A SIGNICAT SLU não é responsável pela adequação dos produtos e serviços relacionados com a certificação digital, identificação, assinatura eletrónica ou encriptação existentes no mercado que são utilizados nas aplicações informáticas do REQUERENTE, exceto quando fornecidos pela SIGNICAT SLU. Neste caso, as partes ficarão sujeitas às condições de utilização correspondentes.

PROPRIEDADE DOS CERTIFICADOS E DO DISPOSITIVO DE ASSINATURA

Os certificados fornecidos e os dispositivos de assinatura continuam a ser propriedade do REQUERENTE.

RESOLUÇÃO

A resolução deve ter lugar nos seguintes casos:

- a) Por violação pela outra parte de qualquer das suas obrigações, se esta violação não tiver sido resolvida:
- b) No prazo de trinta dias após a receção da notificação pela parte que não tenha faltado ao cumprimento das suas obrigações.

- c) Imediatamente, se o incumprimento comprometer a segurança dos serviços.
- d) Devido à concordância de qualquer outra causa de rescisão antecipada estabelecida pela legislação em vigor e, especialmente, pela legislação em vigor sobre assinatura eletrónica e certificação digital.

POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE

A SIGNICAT SLU não pode revelar e não pode ser obrigada a revelar qualquer informação confidencial relativa a certificados sem um pedido prévio específico:

- a) À pessoa em relação à qual a SIGNICAT SLU tem o dever de manter a informação confidencial, ou
- b) Uma decisão judicial, ordem administrativa ou qualquer outra ordem prevista na legislação em vigor.

Contudo, o REQUERENTE aceita que certas informações, pessoais e outras, fornecidas no pedido de certificados, serão incluídas nos seus certificados e no mecanismo de verificação do estado dos certificados, e que as informações acima mencionadas não serão mantidas confidenciais, como exigido por lei.

POLÍTICA DE REEMBOLSO

A SIGNICAT SLU não reembolsará em caso algum o custo do serviço de certificação.

PERÍODO DE RETENÇÃO DA INFORMAÇÃO

Todas as informações relativas ao Processo de emissão de certificados eletrónicos qualificados para pessoas singulares, incluindo o contrato devidamente formalizado pelo REQUERENTE, os registos gerados durante todo o evento de emissão, serão mantidos pela SIGNICAT SLU durante a duração da relação contratual, desde que a sua eliminação não seja solicitada, e pelo período de prescrição de quaisquer ações legais que possam surgir, ou reclamações que possam ser recebidas de organismos oficiais.

A este respeito, o período máximo de retenção da informação relevante em relação ao Processo de Emissão de Certificado Qualificado será de 15 anos a partir do momento em que o certificado é emitido, salvo disposição legal em contrário. Uma vez terminada a relação, os dados do REQUERENTE serão devidamente bloqueados, em conformidade com as disposições dos regulamentos aplicáveis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

O local de cumprimento das obrigações da SIGNICAT SLU relativas aos serviços de certificação digital e, quando aplicável, às licenças de utilização de *software*, é o domicílio da SIGNICAT SLU.

5.2. DIVISIBILIDADE DOS TERMOS E CONDIÇÕES

As cláusulas deste documento são independentes umas das outras, razão pela qual, se alguma cláusula for considerada inválida ou inaplicável, as restantes cláusulas permanecerão aplicáveis, salvo acordo expresso em contrário entre as partes.

5.3. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO COMPETENTE

As relações com a SIGNICAT SLU são regidas pelas disposições do Regulamento (UE) 910/2014 eIDAS, pela legislação espanhola, e, em particular, por todas as decorrentes da sua política de conformidade.

A jurisdição competente é a indicada na Lei 1/2000, de 7 de janeiro, de Processo Civil, a menos que o REQUERENTE seja considerado consumidor, caso em que a SIGNICAT SLU se submeterá à jurisdição que lhe corresponda legalmente.